



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Praça Luís Gomes, 328, Centro- Tel. (77) 4562127
CEP: 46.350-000 - BA - CNPJ: 13.982632/0001-40

SANCIONADO
M 28 09 06
PREFEITO

LEI N° 0040/2006

PUBLICAÇÃO	
Declaro que este Documento foi	
Publicado em:	28 / 09 / 06
Assinatura do Responsável	

Institui o Sistema de Controle Interno no Âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Doutor José Humberto Carvalho Rocha, Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 79, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Urandi aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. – Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Urandi, o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º. – O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo terá função de orientar, fiscalizar e controlar as contas do Poder Legislativo, bem como avaliar os atos da administração e gestão da mesa Diretora da Câmara Municipal, sempre zelando para que se cumpram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

Artigo 3º. – O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo ficará vinculado diretamente ao Presidente da Mesa Diretora.

Artigo 4º. – O Controlador Interno do Poder Legislativo encaminhará nos prazos legais os relatórios de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI


Praça Luís Gomes, 328, Centro- Tel. (77) 4562127
CEP: 46.350-000 – BA – CNPJ: 13.982632/0001-40

Artigo 5º. – Para compor a Controladoria, fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo o cargo em Comissão de Controlador Geral do Controle Interno, com os requisitos, vagas e vencimentos na forma do parágrafo seguinte:

Parágrafo Único – O Controlador Geral, cargo de vaga única, deve ter formação em nível médio, e perceberá uma remuneração mensal de R\$400,00 (quatrocentos Reais).

Artigo 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi (Ba), 28 de setembro de 2006.


José Humberto Carvalho Rocha
Prefeito Municipal